



**DETRANPR**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

# Manual para Psicólogos

das Clínicas Credenciadas ao Detran/PR

Novembro/2012

**“Dirigir é uma habilidade específica de cada indivíduo e não um direito adquirido como se pretende atribuir a todas as pessoas.”**

**“...o acidente de trânsito é consequência de um mal comportamento, de algum processo psicológico que não funcionou bem, nos casos em que o fator humano é o principal.”**  
**(Reinier Rozestraten, 1.988, p.4)**

## Sumário

• Apresentação.....	4
• Legislação.....	6
Avaliação Psicológica.....	10
• Agenda Psicológica.....	11
• Instrumentos De Avaliação Psicológica.....	16
Avaliação das Habilidades Mínimas do Candidato à CNH.....	16
• Etapas De Avaliação Psicológica No Âmbito Do Trânsito.....	19
Avaliação Psicológica Individual – Entrevista Psicológica.....	19
Avaliação Psicológica Coletiva – Testes Psicológicos.....	20
Avaliações Psicológicas Complementares.....	21
• Especificidades Na Avaliação Psicológica Para Obtenção Da CNH.....	23
Avaliação de candidatos portadores de deficiência, não impeditivos À CNH.....	23
Condutor que Exerce Atividade Remunerada – EAR.....	23
Habilitação de Estrangeiro.....	24
Reabilitação de Permissionário / de Condutor.....	24
Solicitação do Médico Perito Examinador durante processo de Renovação.....	25
Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos.....	26
• Resultados.....	28
Validade da Avaliação Psicológica.....	29
Necessita Exame Médico Complementar.....	30
Pautas.....	30
• Entrevista Devolutiva.....	32
• Laudo Da Avaliação Psicológica.....	33
• Arquivamento Das Avaliações Psicológicas.....	35
• Pesquisas Psicológicas .....	36
• Intérprete.....	38
• Demais Orientações Técnicas.....	40
Junta Psicológica.....	41
• Anexo.....	42

## *Apresentação*

Em 1968 foi regulamentada a criação dos serviços psicológicos nos Departamentos de Trânsito nos Estados. Desde então, o psicólogo foi inserido no processo de habilitação nos DETRAN's, realizando a avaliação psicológica pericial de motoristas, sendo um procedimento obrigatório para todos os candidatos à obtenção da CNH e nos casos de condutores que exercem atividade remunerada. Este serviço também se estende à avaliação psicológica de estrangeiros, reabilitação de permissionário/conductor e para fins pedagógicos. Os Departamentos de Trânsito contribuíram na institucionalização e expansão da psicologia enquanto profissão ao abrir espaço para o trabalho dos psicólogos e, recentemente, por meio do credenciamento de clínicas terceirizadas (Resolução 267/2008 CONTRAN).

A Psicologia do Trânsito surge com a finalidade da promoção da segurança viária. Sua perspectiva é de contribuir com a diminuição dos acidentes/eventos no trânsito, e neste caso, por meio das avaliações psicológicas que mapeiam as habilidades mínimas exigidas para uma direção segura. Para a realização desta prática de forma efetiva é necessário seguir normatizações regidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Conselho Federal de Psicologia – CFP, bem como do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR.

A Elaboração deste Manual para Psicólogos Peritos e Especialistas em Trânsito, se destina a contribuir e facilitar o conhecimento das resoluções e práticas que devem ser seguidas, bem como o acesso aos procedimentos éticos da profissão, das normas e por fim a aprendizagem da rotina deste serviço.

Neste ano, algumas mudanças ocorreram nos procedimentos da avaliação psicológica no contexto do trânsito, bem como novas instruções no sistema informatizado e de pautas, que estarão descritos neste manual para consulta.

Dentre os temas modificados/incluídos estão: 1. Alteração no funcionamento

das etapas de avaliação psicológica, estando a entrevista psicológica em caráter inicial de acordo com a resolução do CFP 007/2009. 2. As duas etapas obrigatórias da avaliação psicológica, deverão ocorrer no mesmo dia, gerando um único resultado (apto, inapto temporário e inapto). 3. Em casos de complementações, o psicólogo deverá planejar o tempo necessário para a realização deste procedimento, anotando na pauta, para posterior lançamento via sistema e organização da agenda (10 min a 120 min). 4. Modificação na estrutura informatizada, elaboração e funcionamento da agenda psicológica. 5. As avaliações para fins pedagógicos, será realizada em um único atendimento e individualmente (entrevista psicológica + testagens). 6. A instauração do serviço de Junta psicológica, seu funcionamento e suas normatizações.

Esperamos que as informações aqui prestadas e as novas mudanças facilitem o trabalho do profissional psicólogo, na execução da avaliação psicológica no contexto do trânsito e na prática funcional das clínicas credenciadas ao DETRAN/PR.

## *Legislação*

Em 23 de setembro de 1997 foi sancionada, pelo Presidente da República, a Lei nº 9.503 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, definindo, entre outros, os requisitos mínimos para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. Este código, ainda, delega ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN o papel de regulamentação das normas ali estabelecidas.

Além deste, têm-se também leis complementares, decretos presidenciais, resoluções e deliberações do CONTRAN, portarias do DENATRAN, e do DETRAN-PR, que normatizam os procedimentos adotados pelas entidades públicas e privadas, bem como, regem e orientam a prática profissional de todos os envolvidos.

O DETRAN-PR segue, além das normativas mencionadas a cima, as disposições do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN), do Conselho Federal de Medicina – CFM (Resolução nº 1.636/2002) e do Conselho Federal de Psicologia – CFP. Para fins de normatização de procedimentos específicos, este departamento realiza a expedição de ordens de serviços e memorandos circulares, que baseados nas resoluções vigentes, orientam e regulamentam a atividade das entidades e dos envolvidos.

Abaixo, segue lista de Leis, Resoluções, Portarias, Notas Técnicas, e demais normativas que embasam o exercício profissional do Psicólogo Perito do Trânsito:

- ✓ *Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB;*
- ✓ *Resolução nº 168 de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências.*
- ✓ *Resolução nº 267 de 15 de Fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o*

↳ 42512012 de CONTRAN

art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

- ✓ *Resolução 283 de 01 de Julho de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN* – Altera a Resolução 267 de 15 de fevereiro de 2008, do CONTRAN, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
- ✓ *Resolução nº 358 de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN* – Regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;
- ✓ *Resolução nº 016/2002 do Conselho Federal de Psicologia – CFP* – Dispõe acerca do trabalho do psicólogo na avaliação psicológica de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e condutores de veículos automotores;
- ✓ *Resolução nº 002/2003 do Conselho Federal de Psicologia – CFP* – Define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de testes psicológicos e revoga a Resolução CFP nº 025/2001;
- ✓ *Resolução nº 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia – CFP* – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002;
- ✓ *Resolução nº 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia – CFP* – Aprova o Código de Ética do Psicólogo;
- ✓ *Resolução nº 006/2007 do Conselho Federal de Psicologia – CFP* – Ementa: institui o Código de Processamento Disciplinar;
- ✓ *Resolução nº 013/2007 do Conselho Federal de Psicologia – CFP* – Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro;

- ✓ *Resolução n° 003/2007 do Conselho Federal de Psicologia – CFP – Institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;*
- ✓ *Resolução n° 007/2009 do Conselho Federal de Psicologia – CFP – Revoga a Resolução CFP n° 012/2000 e institui normas e procedimentos para a avaliação psicológica no contexto do Trânsito;*
- ✓ *Resolução n° 001/2009 do Conselho Federal de Psicologia – CFP – Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos;*
- ✓ *Resolução n° 005/2010 do Conselho Federal de Psicologia – CFP – Altera a resolução CFP n° 001/2009;*
- ✓ *Resolução n° 006/2010 do Conselho Federal de Psicologia – CFP – Altera a Resolução CFP n° 016/2002;*
- ✓ *Resolução n° 009/2011 do Conselho Federal de Psicologia – CFP – Altera a Resolução CFP n° 007/2009;*
- ✓ *Portaria n° 47/1999 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN – Institui e estabelece as bases para a organização e funcionamento da Rede Nacional de Formação e Habilitação de Condutores – RENFOR e determina outras providências;*
- ✓ *Portaria n° 039/2007-DG do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR;*
- ✓ *Portaria n° 399/2009-DG do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR;*
- ✓ *Nota Técnica n° 001/2011 do Conselho Federal de Psicologia – CFP;*
- ✓ *Ofício Circular n° 8645/2010 – COHA/DIMP – Assunto: Orientação sobre aplicação de pesquisa;*
- ✓ *Ofício Circular n° 8128/2010– COHA/DMP – Assunto: Acompanhamento de Intérprete para Candidatos Surdos;*
- ✓ *Ofício Circular n° 1569/2011 – COHA/DIMP – Assunto: Prazo para Resposta da*

Credenciada Junto ao DETRAN/PR;

- ✓ *Ofício Circular n° 4112/2011 – COHA-DIMP – Assunto: Aferição de Habilidades Mínimas na Avaliação Psicológica no Contexto do Trânsito;*
- ✓ *Ofício Circular n° 6250/2011 – COHA/DIMP – Assunto: Constatação da Memória na Avaliação Psicológica Realizada no Contexto do Trânsito;*
- ✓ *Ofício Circular n° 6180/2011 – COHA/DIMP – Assunto: Transferência de Processos entre UTR's e transferência de processos por fechamento de Clínicas Credenciadas;*
- ✓ *Ofício Circular n° 6456/2012 – COHA/DIMP – Assunto: Esclarecimentos sobre Instância Recursal de Junta Psicológica;*
- ✓ *Ofício Circular n° 6464/2012– COHA/DIMP – Assunto: Esclarecimentos sobre Intérprete de LIBRAS;*
- ✓ *Ofício Circular n° 3082/2012 – COHA/DIMP – Assunto: Relançamento de Resultado ou Lançamento de Resultado Errado;*
- ✓ *Ofício Circular n° 3789/2012 – COHA/DIMP – Assunto: Restrição de Validade da Avaliação Psicológica;*
- ✓ *Instrução Normativa n° 004/2009 – COHA – Intérprete para candidatos surdos;*
- ✓ *Instrução Normativa n° 01/2012 do dia 11 de maio de 2012 – COHA/DIAH – Assunto: Ocorrências de Ausência de Intérprete LIBRAS em exames para candidatos surdos - Taxa de Remarcação de Exame com Procedimento Administrativo;*
- ✓ *Instrução Normativa n° 01/2012 do dia 23 de agosto de 2012 – COHA/DIAH – Assunto: Aproveitamento de Exame de Aptidão Física e Mental, Avaliação Psicológica, Curso Teórico e do Curso Prático de Direção e Taxas não Utilizadas;*
- ✓ *Memorando Circular n° 1960/2011 – COHA/DIAH – Assunto: Auxílio de Intérprete LIBRAS;*

## **Avaliação Psicológica**

A avaliação psicológica é entendida como o processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas – métodos, técnicas e instrumentos (Resolução CFP nº 007/2009).

A avaliação psicológica no contexto do trânsito é uma determinação do Código de Trânsito Brasileiro. Foi regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e é fiscalizada pelo DETRAN, em parceria com o Conselho Regional de Psicologia, pois se trata de uma atividade exclusiva dos psicólogos.

Cabe ao psicólogo realizar avaliação psicológica, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação de trânsito, obedecendo-se aos requisitos dos instrumentos de avaliação a serem aplicados e as normativas do Conselho Federal de Psicologia, relativa a:

- a) candidato à obtenção da ACC e da primeira habilitação;
- b) renovação de exame, no caso de o condutor exercer serviço remunerado de transporte de pessoas ou bens;
- c) reabilitação;
- d) registro de estrangeiro;
- f) por solicitação do médico perito examinador durante processo de renovação;
- g) avaliação psicológica para fins pedagógicos.

## *Agenda Psicológica*

A agenda psicológica deverá ser elaborada de acordo com a presença de profissionais na Clínica. Cada psicólogo possuirá sua agenda, ficando sob sua responsabilidade o atendimento dos agendamentos nele realizados, bem como o registro do resultado.

Os horários das agendas psicológicas serão divididos conforme segue:

I – Entrevista: a cada 30 minutos.

II – Coletivo: a cada 2 horas.

III – Avaliação Psicológica Complementar: variável, de 10 à 120 minutos, conforme resultado lançado pelo profissional.

IV – Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos: a cada 2 horas.

V – Entrevista Devolutiva: a cada 30 minutos.

A Avaliação Psicológica acontecerá na seguinte ordem: entrevista e coletivo, sendo os dois obrigatoriamente no mesmo dia, conforme agenda disponibilizada pela clínica, sem a intercalação de avaliações psicológicas complementares, entrevistas devolutivas e/ou avaliações psicológicas para fins pedagógicos.

A Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos acontecerá individualmente, sendo a entrevista e a aplicação de testes no mesmo atendimento.

As clínicas deverão disponibilizar vagas de Entrevista Devolutiva no equivalente mínimo a 25% das vagas ofertadas para a avaliação psicológica, ou o número necessário para atender a demanda. Ex.: Se o profissional psicólogo tiver 10 vagas de avaliação psicológica no dia, deve disponibilizar no mínimo 2 vagas para a entrevista devolutiva no mesmo dia.

Ressaltamos que de acordo com o art. 85 da Resolução CFP nº 003/2007, cada psicólogo só poderá efetuar atendimento de, no máximo, 10 (dez) candidatos por

jornada diária de 8 horas de trabalho. Dessa forma, é bloqueado ao psicólogo o agendamento superior a 10 candidatos no dia, independente da clínica em que atue. Ainda, o psicólogo não poderá ter agendamentos concomitantes/conflitivos.

Cabe informar ainda quanto ao tempo limite para atendimento. O candidato poderá ser atendido, em até no máximo:

- 20 minutos antes do horário constante no protocolo de agendamento;
- 10 minutos depois do horário constante no protocolo de agendamento.

Entretanto, ressaltamos a importância do respeito ao horário da agenda.

Em relação à tolerância de atraso de candidatos, é de critério da clínica, não sendo obrigatório ao psicólogo aguardar os 10 minutos, principalmente quando se referir a avaliações coletivas. Importante enfatizar que candidatos que receberem resultado "ausente" devido atraso ou não comparecimento, implicará no pagamento de nova taxa e novo agendamento, conforme abaixo:

- candidato ausente na entrevista automaticamente estará ausente na avaliação coletiva, sendo necessário pagamento da taxa de remarcação e agendamento das duas etapas novamente.

- candidato presente na entrevista e resultado ausente na avaliação coletiva, será necessário refazer novamente a entrevista e agendar nova avaliação coletiva, sendo necessário pagamento da taxa de remarcação.

Segue abaixo imagens do Sistema de Habilitação, referentes ao assunto Agendamento:

Habilitação - Detran PR - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Habilitação - Detran PR

pr.gov.br

Web Detran/PR Int Veic Hab Help E-mail Mocha Correio CNPJ CPF Homologação Contraceque

\*Período 03/12/2012

03 de Dezembro de 2012 Adicionar Horário 2x

Agenda por profissional Agenda por exame

Avaliação física e mental
  Psicológico
  Psicopedagógico
  Especial  
 Entrevista Devolutiva
  Candidato Agendado

**Segunda-feira, 3 de Dezembro de 2012**

8	9	10	11	12
15 30 45	15 30 45	15 30 45	15 30 45	15 30 45
ANDRADE				
SILVA	Horário inicio: 08:00			
RADAELLI	Horário fim: 09:30			
SOUZA	Entrevista			

13	14	15	16	17
15 30 45	15 30 45	15 30 45	15 30 45	15 30 45
ANDRADE				
SILVA	Horário inicio: 14:00			
RADAELLI	Horário fim: 16:00			
SOUZA	Coletiva			

18
15 30 45
ANDRADE
SILVA

homolog.habilitacao.detran.pr.gov.br/detran-habilitacao/elaboracaoAgendaMedicaCredenciada.do?action=iniciarProcesso#

Habilitação - Detran PR - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Habilitação - Detran PR

pr.gov.br

Web Detran/PR Int Veic Hab Help E-mail Mocha Correio CNPJ CPF Homologação Contraceque

**Mantença de Agenda**

\*Exame: **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** Reteste

\*Profissional: **SOUZA**

\*Horário de Início: **08:00** Horário Fim: **11:00** **18 vagas**

Copiar a agenda para o(s) dia(s)

Novembro, 2012							Dezembro, 2012						
M	D	S	T	Q	Q	S	M	D	S	T	Q	Q	S
43	1	2	3			47							1
44	5	6	7	8	9	10	48	3	4	5	6	7	8
45	12	13	14	15	16	17	49	10	11	12	13	14	15
46	19	20	21	22	23	24	50	17	18	19	20	21	22
47	26	27	28	29	30		51	24	25	26	27	28	29
48							52	31					

Seleção dia específico para todas as semanas  
 Seleção os dias do mês  
 Seleção os dias da semana  
 Data selecionada para cópia da agenda  
 Data selecionada do mês anterior ou próximo

Desmarcar datas

Gravar Agenda Cancelar



**DETRAN PR**  
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Habilitação - Detran PR - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Habilitação - Detran PR

http://www.detransite.pr.gov.br/.../habilitacao...

Web Detran/PR Int Veic Hab Help E-mail Mocha Correio CNPJ CPF Homologação Contraceque

Manutenção de Agenda

\*Exame:  Reteste:

\*Profissional: ANDRADE

\*Horário de Início:  Horário Fim: 09:30

\*Horário Coletivo:

Apagar a agenda para o(s) dia(s):

Novembro, 2012							Dezembro, 2012						
M	D	S	T	Q	Q	S	M	D	S	T	Q	Q	S
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				

Seleciona dia específico para todas as semanas  
 Seleciona os dias do mês  
 Seleciona os dias da semana  
 Data selecionada para cópia da agenda  
 Data selecionada do mês anterior ou próximo

Desmarcar dados

Cancelar Excluir Agenda

Confirma o agendamento para:

Data: 03/12/2012

Horário Entrevista: 08:30

Horário Avaliação Coletiva: 10:00

Cancelar OK

SOUSA

Horário início: 08:00  
Horário Fim: 08:10  
Entrevista

14	15	16	17
15 30 45	15 30 45	15 30 45	15 30 45

	<b>DETRAN PR</b> DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ	<b>Protocolo de Agendamento de Exames</b> <b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	 <b>90481308</b>
<b>DADOS DO PROCESSO</b>			
<b>ADRIANE</b>			
MOTIVOS: PRIMEIRA HABILITACAO			
CIRETRAN: CURITIBA			
<b>DADOS DO EXAME</b>			
<b>03/12/2012 Entrevista: 08:30 - Avaliação Coletiva: 10:00</b>			
LOCAL: A			
ENDEREÇO: RUA PA , nº - CASA, AGUA VERDE. CURITIBA - PR			
FONE: (41) 3045-12			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Compareça portando documento de identificação com foto, preferencialmente o RG.			
Comparecer ao local de exame com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, pois não serão tolerados atrasos			
Se o candidato(a) receber resultado inapto ou inapto temporário na avaliação psicológica, pode ser solicitada entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva é gratuita e deve ser previamente agendada.			
Operador: Clínica Credenciada		Data de Emissão: 08/11/2012 19:59	



## *Instrumentos de Avaliação Psicológica*

Os instrumentos de avaliação psicológica mais utilizados são os testes psicológicos e as entrevistas psicológicas. Entretanto, o rol de possibilidades de instrumentos psicológicos é bastante variado, incluindo também os questionários, observações situacionais e outras técnicas reconhecidas pela Psicologia (Resolução CFP nº 007/2009).

O Detran/PR estabelece que cabe ao psicólogo responsável pela avaliação psicológica no contexto do trânsito, a escolha dos instrumentos de testagens para avaliação psicológica a serem utilizados.

Ressaltamos que ao selecionar os instrumentos para uso na avaliação psicológica, o psicólogo deverá utilizar os que tem parecer favorável do CFP (art. 16, Resolução 002/2003), os que são adequados a cada propósito (art. 11, Resolução 002/2003) e os que contemplem as habilidades mínimas estabelecidas nas Resoluções CONTRAN 267/2008 e CFP nº 007/2009.

Compartilhamos a resposta enviada pelo coordenador/pesquisa Cristiano Esteves da Editora Vetor, no dia 28 de setembro de 2010, a respeito do uso do teste HTP: *“o HTP é um bom instrumento de avaliação da personalidade, mas muito direcionado para a área clínica, não sendo o mais indicado para a avaliação psicológica do trânsito (não há padrões para a avaliação de motoristas com este teste)”*.

### **Avaliação das Habilidades Mínimas do Candidato à CNH**

O candidato, independente da atividade que exerça na direção de veículo automotor (remunerada ou não), deverá ser capaz de apresentar, conforme a Resolução CONTRAN 267/2008, Resolução CFP 007/2009 e Nota Técnica CFP 001/2011:

## 1. TOMADA DE INFORMAÇÃO

1.1. Atenção em seus diferentes tipos: devem ser aferidos, no mínimo, três tipos de atenção através de testes psicológicos, além de outros instrumentos técnicos.

1.2. Detecção, discriminação e identificação: estes aspectos fazem parte e são recursos utilizados quando se responde a um instrumento para avaliar a atenção. Porém, eles também devem ser aferidos por meio da entrevista.

## 2. PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO

2.1. Inteligência: deve ser aferida através de teste psicológico específico para esse fim, bem como por outros instrumentos técnicos, devendo ser avaliado, no mínimo, raciocínio lógico.

2.2. Memória: deve ser aferida, no mínimo, através de teste psicológico específico para esse fim.

2.3. Orientação espacial, identificação significativa, julgamento ou juízo crítico e tomada de decisão: devem ser avaliados por meio de entrevista e outros instrumentos técnicos.

**3. COMPORTAMENTO**: devem ser aferidos, através de entrevista, de observações e de outros instrumentos técnicos, comportamentos adequados às situações

3.1. Tempo de reação;

3.2. Coordenação viso e audio-motora;

3.3. Capacidade para perceber quando as ações no trânsito correspondem ou não a comportamentos adequados, sejam eles individuais ou coletivos.

**4. TRAÇOS DE PERSONALIDADE**: deve ser verificado, através da

entrevista, de teste psicológico específico para esse fim e de outros instrumentos técnicos, o equilíbrio entre os diversos aspectos de personalidade, em especial os relacionados a:

- 3.1. Controle emocional;
- 3.2. Ansiedade;
- 3.3. Impulsividade;
- 3.4. Agressividade.

## *Etapas de Avaliação Psicológica no Âmbito do Trânsito*

As avaliações psicológicas serão realizadas no mínimo em 02 (duas) etapas: entrevista e aplicação de testes, conforme à Resolução 007/2009 do CFP, que preconiza que a entrevista psicológica deva ser utilizada em caráter inicial.

A avaliação psicológica deverá iniciar com entrevista psicológica individual do candidato com tempo de realização de trinta (30) minutos, seguida da avaliação coletiva para a aplicação dos instrumentos de testagens com tempo de duração de duas (02) horas.

São previstas as realizações de avaliações psicológicas complementares /retestes, individuais, ao se constatar resultado insatisfatório em um ou mais dos fatores avaliados.

### **Avaliação Psicológica Individual – Entrevista Psicológica**

A entrevista psicológica é realizada anterior à avaliação coletiva. Trata-se de uma conversação dirigida a um propósito definido de avaliação. Sua função básica é prover o avaliador de subsídios técnicos acerca da conduta, comportamentos, conceitos, valores e opiniões do candidato, completando os dados obtidos pelos demais instrumentos utilizados (Resolução CFP nº 007/2009).

Conforme a Resolução CFP nº 007/2009, o psicólogo deve, durante a entrevista, verificar as condições físicas e psíquicas do candidato ou examinando, tais como, se ele tomou alguma medicação que possa interferir no seu desempenho; se possui problemas visuais; se está bem alimentado e descansado. Verificar também se o candidato está com alguma questão situacional ou qualquer outro fator existencial que possa alterar o seu comportamento.

Segundo o ANEXO XIV - ROTEIRO DE ENTREVISTA PSICOLÓGICA da Resolução CONTRAN nº 267/2008, na entrevista deverão ser observados e registrados os seguintes dados:

- 1.1. identidade pessoal;
- 1.2. motivo da avaliação psicológica;
- 1.3. histórico escolar e profissional;
- 1.4. histórico familiar;
- 1.5. indicadores de saúde/doença;
- 1.6. aspectos de conduta social;
- 1.7. envolvimento em infrações e acidentes de trânsito;
- 1.8. opiniões sobre cidadania e trânsito;
- 1.9. sugestões para redução de acidentes de trânsito.

A sugestão de roteiro de entrevista psicológica de candidatos à CNH conforme Resolução CFP nº 007/2009 encontra-se em anexo.

### **Avaliação Psicológica Coletiva – Testes Psicológicos**

Em conformidade com o art. 85 da Resolução CFP 003/2007, serão permitidas turmas de no máximo 20 candidatos, com a presença de um psicólogo a cada 10 candidatos. O psicólogo deverá avaliar na etapa coletiva os mesmos candidatos que avaliou na etapa de entrevista.

Antes de iniciar as testagens da avaliação coletiva, o psicólogo deve estabelecer o “rapport”, com os candidatos, visando a “quebra de gelo” e repassando

todas as informações pertinentes à avaliação. Deve-se aproveitar o momento para diminuir a ansiedade do candidato, situação previsível em uma condição de teste.

O psicólogo deverá informar os objetivos e as regras gerais a serem observadas durante os testes (atenção às instruções, cumprimento das regras e preenchimento correto dos dados).

Explicar que serão utilizados lápis e/ou caneta, conforme instrução no manual dos testes aplicados, sendo proibido outro material.

De acordo com a Resolução CFP nº 007/2009, a forma de aplicação de um teste faz parte da sua normatização. Por conseguinte, a validade do teste passa, necessariamente, por uma adequada aplicação. Situações como: reduções/ampliações do tempo de teste não previstas pelos manuais, utilização de cópias reprográficas ou originais com baixa qualidade de impressão e instruções diferentes das estabelecidas na normatização são alguns dos fatores que comprometem a validade dos testes e, por conclusão, os objetivos por que são utilizados.

Quanto a interpretação dos dados dos testes aplicados, deve-se observar o estabelecido na Resolução CFP nº 009/2011, a qual recomenda que sejam utilizadas as normas específicas e/ou gerais dos instrumentos e que sejam seguidas as orientações previstas nos respectivos manuais para análise dos dados encontrados. Informa ainda que os dados advindos dos testes psicológicos devem ser reunidos às informações fornecidas por outros recursos avaliativos, com o objetivo que sua compreensão final inclua as informações contextuais.

### **Avaliações Psicológicas Complementares**

Para a realização de complementação do processo de avaliação psicológica, faz-se necessário novo agendamento por parte do candidato para aplicações de outros instrumentos da avaliação. Este atendimento ocorre exclusivamente de maneira

individual.

Os tempos de realizações das avaliações psicológicas complementares serão determinados pelo psicólogo responsável pelas avaliações, em frações de tempos disponíveis em múltiplos de 10 minutos (mínimo 10 minutos até o máximo de 120 minutos), conforme as necessidades de tempo para complementação das avaliações.

Ex: O candidato necessita complementar o seu processo de avaliação nos fatores de atenção, memória e raciocínio e o profissional que realiza a referida avaliação, ao prever a necessidade de 80 minutos para a realização desta complementação, estará o mesmo disponibilizando este período de tempo para a avaliação psicológica complementar.

## *Especificidades na Avaliação Psicológica para obtenção da CNH*

### **Avaliação de candidatos portadores de deficiência, não impeditivos À CNH**

Em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 267/2008 em seu artigo 7º, a avaliação psicológica do candidato portador de deficiência física deverá considerar suas condições físicas. Dessa forma, o psicólogo perito possui autonomia para a escolha dos instrumentos a serem utilizados na avaliação psicológica do trânsito, devendo adaptar a bateria de testes de acordo com as dificuldades/limitações do candidato.

#### **Condutor que Exerce Atividade Remunerada – EAR**

Existem dois tipos de condutores: um que utiliza o veículo automotor para atividade remunerada (motorista profissional) e outro para atividades não remuneradas. O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que o condutor que faz transporte remunerado de pessoas ou bens, deverá submeter-se a exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica periodicamente (parágrafos 2º e 3º do artigo 147, CTB).

Como este condutor deverá fazer avaliação psicológica em processos de Renovação da CNH, a avaliação psicológica será realizada da seguinte forma:

I – Realizada de forma individual: obrigatoriamente por meio de uma entrevista pessoal, dirigida e focada especialmente nas questões relacionadas ao vínculo profissional com o ato de dirigir.

II – Aplicação de testagens, através da avaliação coletiva, seguindo os requisitos mínimos dispostos nas Resoluções CONTRAN 267/2008 e CFP 007/2009.

III - Em casos de se constatar resultado insatisfatório em um ou mais dos

fatores avaliados, poderão ser realizadas avaliações psicológicas complementares.

### **Habilitação de Estrangeiro**

O condutor estrangeiro, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de estada regular no Brasil, pretendendo continuar a dirigir veículo automotor no âmbito territorial brasileiro, deverá submeter-se aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, nos termos do artigo 147 do CTB, respeitada a sua categoria, com vistas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (Resolução CONTRAN nº 360/2010).

A avaliação psicológica, constará de entrevista e aplicação de testes (Resolução CFP nº 007/2009), podendo ocorrer, em casos de se constatar resultado insatisfatório em um ou mais dos fatores avaliados, avaliações psicológicas complementares.

Observar que a avaliação psicológica destes candidatos deverá avaliar os requisitos mínimos exigidos pelas Resoluções CONTRAN nº 267/2008 e CFP nº 007/2009, levando em consideração as diferenças culturais.

### **Reabilitação de Permissionário / de Condutor**

A primeira habilitação dá direito primeiramente a uma permissão para dirigir com validade para 1 (um) ano, e, se neste período, o permissionário não cometer infração grave ou gravíssima ou duas médias, terá confirmada a sua habilitação. Caso contrário, terá que reiniciar o processo de habilitação, neste caso submetendo-se a um processo de reabilitação de permissionário.

Em relação à reabilitação de condutor, a Resolução CONTRAN nº 300/2008, para fins de aplicação do art. 160 do CTB, estabelece que o condutor condenado por

crime de trânsito, ou quando envolvido em acidente grave, deverá se submeter e obter aprovação em novos exames para que possa voltar a dirigir, conforme segue em seu art. 3º:

*I - de aptidão física e mental;*

*II - avaliação psicológica;*

*III - escrito, sobre legislação de trânsito; e*

*IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado."*

Como o permissionário/conductor deverá fazer uma nova avaliação psicológica, o mesmo deve ser avaliado em duas etapas:

I – Realizada de forma individual: obrigatoriamente por meio de uma entrevista pessoal, questionando a respeito das infrações cometidas.

II – Aplicações de testagens, através da avaliação coletiva.

III – Em casos de se constatar resultado insatisfatório em um ou mais dos fatores avaliados, poderão ser realizadas avaliações psicológicas complementares.

### **Solicitação do Médico Perito Examinador durante processo de Renovação**

Em conformidade com o artigo 4º da Resolução CONTRAN nº 267/2008, no qual prevê no item IV a solicitação conforme critérios médicos de exames complementares ou especializados, o candidato poderá ser encaminhado para avaliação psicológica complementar.

Esta avaliação psicológica constará de entrevista e aplicação de testes (Resolução CFP 007/2009), podendo ocorrer avaliações psicológicas complementares nos casos de se constatar resultado insatisfatório em um ou mais dos fatores avaliados. Importante observar o motivo do encaminhamento médico realizado.

### **Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos**

É a avaliação realizada em candidatos que pretendem realizar o curso de instrutor de centro de formação de condutores, conforme determina a Portaria DENATRAN 47/99. Sobre as exigências para submissão ao exame psicológico para fins pedagógicos, a Resolução 358/10 do CONTRAN estabelece que:

*“II – DAS EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO NOS CURSOS*

*a) de instrutor de trânsito:*

- ser maior de 21 anos*
- comprovar escolaridade de ensino médio;*
- ser habilitado no mínimo há dois anos*
- ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos;”*

A avaliação psicológica para fins pedagógicos, se realizará em atendimento único de duas (02) horas, composto de uma entrevista direcionada à função de instrutor de centro de formação de condutores e aplicação de testes. Poderão ser realizadas avaliações psicológicas complementares em casos dúvidas quanto a aptidão em um ou mais dos fatores avaliados.

Após a avaliação e, se o candidato for considerado APTO, o resultado é lançado no sistema, o qual emitirá um “resultado de exame” em duas (02) vias que deverão ser assinadas e carimbadas pelo profissional de psicologia que o avaliou. Uma cópia é arquivada junto ao processo e a outra deverá ser entregue na clínica para o



candidato.

Ao lançar o resultado APTO da Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos caso o sistema não emita automaticamente o laudo, deverá ir no Sistema de Habilitação em: resultado/emissão, resultado psicopedagógico e imprimir o laudo em 2 vias. Este procedimento só será aceito se for realizado no mesmo dia que o resultado for lançado.

Obs: o resultado INAPTO não bloqueia o processo do candidato por não se tratar de um processo de habilitação para fins de CNH. No caso da Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos o resultado INAPTO conclui o processo, possibilitando nova abertura de processo (caso seja de interesse do candidato).

## *Resultados*

Os resultados das avaliações devem considerar e analisar os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos no psiquismo, com a finalidade de servirem como instrumentos para atuar não somente sobre o indivíduo, mas na modificação desses condicionantes que operam desde a formulação da demanda até a conclusão do processo de avaliação psicológica (Resolução CFP nº 007/2009).

Em conformidade a Resolução do CONTRAN nº 267/2008, capítulo II dos resultados dos exames em seu artigo 9º, na avaliação psicológica, o candidato será considerado pelo psicólogo perito examinador de trânsito como:

*I – **apto** – quando apresentar desempenho condizente para a condução de veículo automotor;*

*II – **inapto temporário** – quando não apresentar desempenho condizente para a condução de veículo automotor, porém passível de adequação;*

*III – **inapto** – quando não apresentar desempenho condizente para a condução de veículo automotor.*

*§ 1º O resultado **inapto temporário** constará (...) prazo de inaptidão, findo o qual, deverá o candidato ser submetido a uma nova avaliação psicológica.*

*§ 2º Quando apresentar distúrbios ou comprometimentos psicológicos que estejam temporariamente sob controle, o candidato será considerado **apto**, com diminuição do prazo de validade da avaliação (...).*

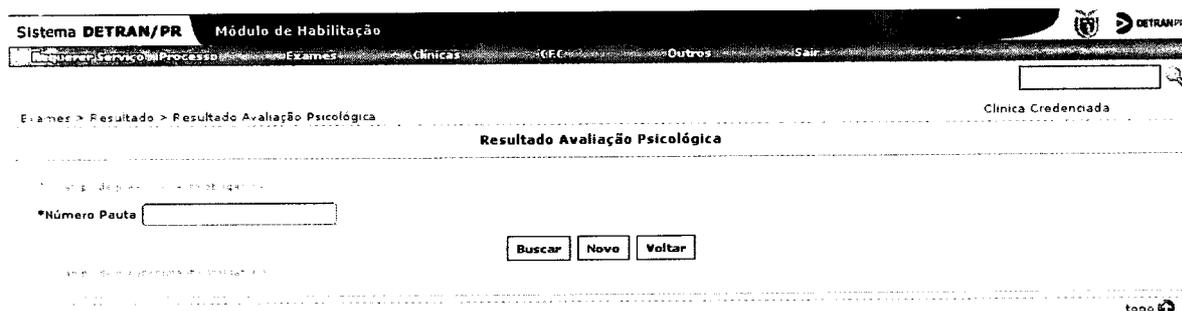
*§ 3º O resultado da avaliação psicológica deverá ser disponibilizado pelo psicólogo no prazo de dois dias úteis.”*

O período de inaptidão temporária deve ser o suficiente para seguimento pelo candidato das orientações e/ou encaminhamentos necessários para melhora no processo, no qual não apresentou desempenho condizente para a condução de veículo

automotor.

Para os casos em que o candidato não compareça ao atendimento e/ou não permaneça no mesmo até a conclusão deste, o resultado a ser lançado será o de ausente. Nestes casos faz-se necessário novo agendamento de atendimento por parte do candidato, com o referido pagamento da taxa.

A consulta de resultados do exame de avaliação psicológica pode ser realizada pelo candidato por meio do site do DETRAN-PR - [www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br) , menu habilitação/serviços/resultados de exames.



Sistema **DETRAN/PR** Módulo de Habilitação

Exames > Resultado > Resultado Avaliação Psicológica

**Resultado Avaliação Psicológica**

\*Número Pauta

topo

Obs.: o sistema de habilitação considera o sábado como dia útil.

### Validade da Avaliação Psicológica

Sobre a redução do tempo de validade da CNH pelo psicólogo, a Resolução CFP nº 007/2009 é clara ao destacar que: *“Cabe observar que o psicólogo avaliador poderá diminuir o prazo de validade da avaliação psicológica se o candidato apresentar distúrbios ou comprometimentos psicológicos que estejam temporariamente sob controle.”*

É importante observar que vencida a validade da CNH, o candidato abrirá um processo de Renovação de CNH, o qual não tem previsão legal de avaliação psicológica, exceto quando se tratar de avaliação psicológica EAR. Isto posto, nos casos

em que houverem a redução do tempo de validade da CNH pelo psicólogo, na abertura de novo processo, o médico será informado por meio da pauta (Ofício Circular nº 3789/2012 – COHA/DIMP), ficando a seu critério o encaminhamento para a avaliação psicológica (Resolução CONTRAN 267/2008).

Obs.: Nos processos de Primeira Habilitação, para que a CNH seja emitida é necessário que a redução do tempo de validade da CNH não seja inferior a um ano e meio.

### **Necessita Exame Médico Complementar**

Durante a Avaliação Psicológica, o profissional ao detectar algum sinal que gere dúvidas sobre a saúde física e/ou mental do candidato (Ex: epilepsia, sintomas de alcoolismo, etc.), deve encaminhar o mesmo para o médico perito da própria Clínica.

O encaminhamento deverá ser realizado preferencialmente por escrito, solicitando o que se quer averiguar. O médico fará sua avaliação e encaminhamentos necessários e dará o retorno ao psicólogo, também preferencialmente por escrito.

Os agendamentos “Necessita Exame Médico Complementar” são realizados via sistema (com registro em pauta) e geram taxa para o candidato. No sistema deve ser lançado o resultado do exame psicológico (Inapto Temporário) mais o indicativo de Necessita Exame Médico Complementar. Solicitações de exames e avaliações em especialidades médicas, são realizadas apenas pelos médicos.

### **Pautas**

Todo resultado de atendimento deve ser registrado na pauta do candidato, sendo de suma importância que a mesma seja preenchida de forma completa,

assim como, devidamente assinada e carimbada pelo psicólogo. Nos casos em que se referem a inaptidão temporária, o psicólogo deve planejar o tempo do próximo atendimento, sendo registrado na pauta. A mesma não deve conter rasuras e anotações diversas das solicitadas.

Obs.: Tomar cuidado com os dados registrados na pauta. Em caso de erro no lançamento do resultado no sistema, a clínica terá no máximo dois dias uteis para corrigir. Após o prazo, a clínica deverá abrir chamado técnico (contendo cópia da pauta já retificada), justificando erro bem como o atraso.

Emissao\_Pauta\_psico.pdf

Arquivo Editar Ver Ir Ajuda

1 de 1 125%

 **Pauta de Exame**  
**AVALIACAO PSICOLOGICA**

  
1728904382

---

**IDENTIFICAÇÃO**

Unidade de Trânsito: PARANAGUA      Processo: 9046453  
Motivo do Processo: PRIMEIRA HABILITACAO  
Nome: MAYCON  
Identificação: 446997      Registro CNH

---

**DADOS DE EXAME**

Data Exame: 26/11/2012      Local: CLINI  
Entrevista: 14:00 - Avaliação Coletiva: 16:30

---

**DADOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

RESULTADO:  Apto       Inapto  
 Ausente  
 Inapto Temporário (Tempo de Inaptidão \_\_\_\_\_) Tempo próximo atendimento \_\_\_\_\_  
 Necessita Exame Médico Complementar

Validade do Exame(Tempo) \_\_\_\_\_

---

MARIA      DA SILVA (CRP  
27      PR)

Data Emissao 06/11/2012 17:19      Atendente Ingrid

## *Entrevista Devolutiva*

Fica o psicólogo obrigado a realizar a entrevista devolutiva, apresentando de forma clara e objetiva, a todos os candidatos, o resultado de sua avaliação psicológica (Resolução CFP nº 007/2009). Nos casos de dúvidas sobre o entendimento dos resultados e/ou quanto aos procedimentos adotados nas avaliações psicológicas, é de direito do candidato/conductor obter a qualquer momento, informações sobre o seu processo de avaliação para qualquer resultado apresentado. Para este atendimento não há cobrança de taxa ao candidato/conductor e pode ser solicitado por este a qualquer momento na clínica na qual vem realizando seus exames de avaliação psicológica.

Neste atendimento não ocorre a realização de testes, qualquer complementação do exame de avaliação psicológica, ou mesmo, alteração de resultado. Este momento é destinado ao atendimento do candidato pelo profissional de psicologia, o qual deve apresentar de forma clara e objetiva os resultados dos exames até então realizados, bem como, realizar possíveis orientações e/ou encaminhamentos que se fizerem necessários, para que o candidato possa a vir a apresentar um melhor desempenho em seu processo de avaliação.

Para este atendimento, é permitido quando autorizado formalmente pelo candidato (sugerido autorização com assinatura registrada em cartório), o acompanhamento de terceiros durante a respectiva entrevista.

Orienta-se que o atendimento de devolutiva (assim como todo atendimento realizado), seja registrado pelo profissional, por meio de um termo de devolutiva, o qual deverá ser assinado pelo(a) candidato(a). As anotações do comportamento do usuário e os encaminhamentos prestados, deverão ser registrados junto a avaliação em documento a parte.

O resultado da Entrevista Devolutiva será presente/ausente, de forma automática, conforme a verificação biométrica.

### *Laudo da Avaliação Psicológica*

Em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 267/2008, em seu artigo 6º, parágrafo único, a avaliação psicológica deverá atender as diretrizes do manual de elaboração de documentos escritos instituído pelo CFP (Resolução CFP nº 007/2003).

O relatório ou laudo psicológico deve conter no mínimo, 5 (cinco) itens:

- identificação,

- descrição da demanda,

- procedimento,

- análise e

- conclusão, bem como, após a narração conclusiva, o documento é encerrado, com indicação do local, data de emissão, assinatura do psicólogo e o seu número de inscrição no CRP.

Nos casos de inapto temporário, os novos dados obtidos em retestes e complementações de entrevista psicológica que se fizerem necessários, devem ser integrados aos itens procedimentos, análise e conclusão do laudo.

Entre todas as partes que compõem o laudo, a conclusão deve propor, sem margem de dúvida, o resultado da avaliação: apto, inapto temporário ou inapto. Orienta-se também que dentro da conclusão deve constar sugestões e projetos de trabalho que contemplem as variáveis envolvidas na avaliação. O laudo deve estar sustentado, conforme a Resolução nº 007/2003 do CFP, por linguagem precisa *“especialmente quando se referir à dados de natureza subjetiva, expressando-se de maneira clara e exata”*. Acrescentamos que o laudo é o resultado de uma complexidade de procedimentos e testes envolvidos, sendo que sua avaliação deve ser rigorosa e associada aos manuais, a começar pelo preenchimento das tabelas de percentis, bem como suas classificações.

Os laudos deverão conter todos os dados relevantes dos candidatos, de tal forma que possibilitem, a quem os examinem, uma visão clara e precisa dos resultados dos exames realizados, não devendo trazer rasuras ou emendas.

O laudo da avaliação psicológica deverá ser registrado pelo psicólogo e arquivado junto aos protocolos dos testes.

É de direito do candidato que realizou exame de avaliação psicológica receber um laudo com o resultado de sua avaliação, caso seja de seu interesse. Conforme aponta o Código de Ética Profissional do Psicólogo em seu artigo 1º - São deveres fundamentais dos psicólogos: *g) Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviço psicológico, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário.* O laudo psicológico deve ser conclusivo e restringir-se às informações estritamente necessárias à solicitação, com o objetivo de preservar a individualidade do candidato (Resolução CFP nº 007/2009).

## *Arquivamento das Avaliações Psicológicas*

O cuidado com a manutenção, guarda e arquivamento dos documentos da avaliação psicológica, deve ser conforme elucida o Código de Ética da profissão em seu artigo 9º: “*É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional*”. Neste caminho, a Resolução nº 007/2003 do CFP é clara quanto a necessidade de garantir em arquivo os documentos escritos decorrentes da avaliação psicológica por 05 anos, considerando a responsabilidade do psicólogo e da instituição que realizou a avaliação.

Dessa forma, o acesso aos materiais de uso exclusivo da Psicologia (testes, crivos, tabelas, manuais, etc.) deve ser restrito aos psicólogos, devendo zelar pela confidencialidade dos documentos não compartilhando chaves e mantendo-os sobre sua guarda em local privativo e seguro. O arquivamento das pastas, contendo os documentos dos exames de avaliação psicológica dos candidatos, deverão ser realizados em recinto fechado, para efeito de segurança e sigilo.

## *Pesquisas Psicológicas*

No intuito de esclarecer e acompanhar os procedimentos de realização de pesquisas psicológicas, pelas clínicas credenciadas ao Detran/PR, informamos que as clínicas credenciadas deverão enviar ofício contendo:

1. Objetivo da pesquisa e sua justificativa;
2. Detalhamento da pesquisa e do instrumento pesquisado (teste ou outro método ou técnica não reconhecida pela psicologia);
3. Modelo de termo de consentimento livre e esclarecido;
4. Tempo de duração da pesquisa;
5. Tempo de aplicação do teste e momento da aplicação (após encerrar o atendimento coletivo ou individual);
6. Pedido de autorização da DIMP;
7. Cópias das Resoluções nº 011/1997 e 016/2000 do CFP com ciência do profissional (todas as folhas devem ser rubricadas e a ciência assinada e carimbada);
8. Cópia do documento de aprovação da pesquisa dado pelo Comitê de Ética em Pesquisa reconhecido pelo Conselho Nacional de Saúde e da ciência do CRP08, pois considerando o código que regulamenta a profissão e o comprometimento ético que envolve a ação, todo o processo de pesquisa deverá estar sob o conhecimento do Conselho Regional de Psicologia e submeter-se ao comitê ético, conforme previsto na Resolução nº 011/1997 e na Resolução nº 016/2000 do CFP - artigo 1º - *“Toda pesquisa em psicologia com seres humanos deverá estar instruída de um protocolo, a ser submetido à apreciação de Comitê de Ética em Pesquisa, reconhecido pelo Conselho Nacional de Saúde, como determina a resolução MS 196/96 do CNS”*.

Ressaltamos que, os testes aplicados não poderão servir de critério na avaliação, bem como não poderão ocorrer durante o período de atendimento ao qual foi pago a taxa, conforme determina a Resolução nº 011/1997 do CFP – artigo 2º.

Com os candidatos deverão ser adotados os seguintes procedimentos: Antes da aplicação de qualquer testagem, o usuário deverá assinar o termo de consentimento, estando ciente de que seu desempenho não afetará seu resultado. A Resolução nº 016/2000 do CFP, em seu artigo 2º aponta quanto ao consentimento informando que este documento *refere-se “à garantia de que a participação do(s) indivíduos(s) é voluntária, que foi (foram) informado(s) e entende(m) com clareza os procedimentos a que será(ão) submetido(s) e suas consequências; que foi (foram) informado(s) sobre os objetivos da pesquisa e do uso que será feito das informações coletadas”*.

Quando as clínicas credenciadas tiverem interesse em utilizar a base de dados do DETRAN/PR em suas pesquisas deverá ser enviado ofício contendo:

- ✓ Solicitação de utilização da base de dados e quais dados serão utilizados e de que período;
- ✓ Cópia do projeto de pesquisa que atenda todas determinações da Resolução CFP nº 016/2000;
- ✓ As cópias das Resoluções nº 011/1997 e 016/2000 do CFP com ciência do profissional (todas as folhas devem ser rubricadas e a ciência assinada e carimbada),
- ✓ Cópia do documento de aprovação da pesquisa dado pelo Comitê de Ética em Pesquisa reconhecido pelo Conselho Nacional de Saúde e da ciência do CRP/08;
- ✓ Cópia da determinação do Comitê de Ética em Pesquisa de que não há necessidade de consentimento informado para esta pesquisa no banco de dados, conforme previsto na Resolução 016/2000 do CFP - artigo 6º, a qual coloca que o psicólogo pesquisador poderá estar desobrigado do consentimento informado nas situações em que as pesquisas sejam realizadas a partir de arquivos e bancos de dados sem identificação dos participantes. Acrescenta em parágrafo único que: “A determinação de que não há necessidade de consentimento informado, somente pode ser feita por Comitê de Ética em Pesquisa constituída conforme a legislação em vigor”.

## *Intérprete*

Caso o intérprete convocado não compareça na data e horário marcados para exame, procurar saber do candidato se aceita se submeter ao exame agendado sem o auxílio do intérprete. Se o candidato surdo:

- ✓ **Aceitar realizar o exame** sem a presença do intérprete, a clínica credenciada deverá solicitar do candidato uma declaração por escrito que opta realizar os exames sem o auxílio do intérprete e prossegue-se com a verificação digital e o exame propriamente dito. Avisar a Coordenadoria de Habilitação – COOHA, através do e-mail “[interpretecooha@detran.pr.gov.br](mailto:interpretecooha@detran.pr.gov.br)” comunicando a ausência do intérprete.
- ✓ **Não aceitar realizar o exame** sem a presença do intérprete, lançar resultado **ausente** e encaminhar para a unidade do Detran mais próxima para remarcação de um novo exame sem a cobrança da respectiva taxa. Avisar a Coordenadoria de Habilitação – COOHA, através do e-mail “[interpretecooha@detran.pr.gov.br](mailto:interpretecooha@detran.pr.gov.br)” comunicando a ausência do intérprete.

Caso o intérprete convocado se apresente na data e horário marcados para exame, ele deverá apresentar a Carteira de Credenciamento da Associação Mãos Ungidas e RG. A clínica credenciada deverá providenciar fotocópia destes documentos e anexar à pauta de exame do candidato. Não se atrasará o atendimento com o intuito de aguardar a chegada do intérprete na data e hora marcadas.

Caso o candidato fique ausente e o intérprete compareça, avisar a Coordenadoria de Habilitação, através do e-mail “[interpretecooha@detran.pr.gov.br](mailto:interpretecooha@detran.pr.gov.br)” comunicando o comparecimento do intérprete e a ausência do candidato.

Só é permitido acompanhamento de intérprete que seja encaminhado pela Associação Beneficente dos Surdos do Paraná – Mãos Ungidas. Nenhum outro acompanhante deve participar do exame junto com o candidato.

Ressaltamos que ao intérprete cabe acompanhar o candidato em tempo



integral e traduzir as orientações do avaliador, tendo o compromisso do sigilo para exercer esta função.

## *Demais Orientações Técnicas*

- A realização da avaliação psicológica é de exclusiva responsabilidade profissional do psicólogo, bem como seus resultados.

- Deve-se registrar as observações do comportamento durante toda a avaliação, de forma a colher material que possa enriquecer a posterior análise de resultados. Para tanto, o psicólogo não deverá deixar o candidato sozinho na sala de avaliação.

- Os cadernos de aplicações de testes não devem conter rasuras e/ou anotações.

- A clínica deve conter os manuais originais dos testes a serem utilizados.

- O profissional responsável técnico de psicologia deve manter-se atualizado quanto as normativas encaminhadas por Ofícios Circulares através do Módulo Habilitação.

- O psicólogo credenciado deve reciclar-se periodicamente, elevando seu nível de conhecimento.

- Qualquer laudo ou pasta de candidato que seja solicitado pelo Setor de Psicologia SEPS/DIMP deverá ser encaminhado em envelope fechado com a palavra "Confidencial" carimbada nos dois lados do envelope, com o nome da credenciada em cima, e embaixo o motivo pelo qual está enviando o mesmo. A pasta deverá conter o laudo completo.

- As testagens devem estar com o protocolo de correção preenchido de modo completo, inclusive com suas classificações.

- Decorrente da necessidade de sistematização dos registros documentais dos instrumentos aplicados no processo de Avaliação Psicológica, cada instrumento (entrevista, laudo, etc...) deve ser emitido separadamente como documento

individualizado e devidamente identificado (data da aplicação, identificação do candidato, identificação do profissional que realizou a aplicação do referido instrumento).

- É necessário a utilização de crachá de identificação por parte dos profissionais.

- Esclarecemos que, diante de uma solicitação realizada pelo DETRAN/PR, a clínica deverá atendê-la dentro do prazo máximo estipulado no documento encaminhado.

### **Junta Psicológica**

De acordo com a Resolução CONTRAN nº 267/2008, capítulo III, artigo 11º, o candidato considerado inapto ou inapto temporário na avaliação psicológica, poderá requerer, no prazo de trinta dias, contados a partir do conhecimento do resultado destes, a instauração de Junta Psicológica aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para reavaliação do resultado.

*§ 2º A Junta Psicológica deverá ser constituída por, no mínimo, três psicólogos peritos examinadores de trânsito nomeados pela entidade ou órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.*

Mantido o laudo de inaptidão ou inaptidão temporária pela Junta Psicológica caberá, no prazo de trinta dias, contados a partir do conhecimento do resultado da reavaliação, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

*Anexo*

*Sugestão de Modelos*

**DECLARAÇÃO**

Eu Sr./Sra. ...., declaro com minha assinatura de próprio punho ter dado todas as informações conforme a verdade.

Declaro, também, que aceito a plena responsabilidade por minhas afirmações e estou bem informado a respeito do alcance das minhas informações para a avaliação psicológica para obtenção de CNH.

Além disso, também declaro que não me sinto afetado(a) em relação à minha capacidade de desempenho e à minha saúde. Igualmente declaro que tenho conhecimento que informações falsas podem tornar inválido meu diagnóstico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local                      dia                      mês                      ano

.....  
Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

**Observação:**

Constitui crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a três anos e multa.



### TERMO DE DEVOLUTIVA

Eu, \_\_\_\_\_, processo  
n° \_\_\_\_\_, declaro que recebi da psicóloga \_\_\_\_\_  
a entrevista de devolutiva referente ao resultado de minha avaliação.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do usuário

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura psicólogo/a

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OBTENÇÃO DE CNH**  
**SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA ENTREVISTA**  
**(RESOLUÇÃO CFP 007/2009)**

**I. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Mão dominante: \_\_\_\_\_

**Endereço residencial:**

Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Estado civil:**

( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Outro, Qual? \_\_\_\_\_

**Escolaridade:**

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Superior Incompleto: Qual? \_\_\_\_\_

( ) Superior Completo: Qual: \_\_\_\_\_

Outro(s) Qual? \_\_\_\_\_

**Profissão**

Trabalha? ( ) Não ( ) Sim. Onde? \_\_\_\_\_

Salário: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

Porque pretende tirar/renovar CNH?

---



---



---

Relação e informações das pessoas que residem com o candidato:

Parentesco	Idade	Estado Civil	Instrução	Ocupação	Salário

## II. DADOS DA SAÚDE

a) Você tem problemas de saúde?

Sim       Não       Às vezes

b) Você sente fadiga/cansaço?

Sim       Não       Às vezes

c) Trabalha em turno noturno?

Sim       Não       Às vezes

d) Você toma bebida alcoólica?

Sim       Não       Às vezes

e) Você bebeu álcool ontem à noite ou hoje de manhã?

Sim       Não

f) Você toma medicamentos?

Sim       Não       Às vezes

g) Os medicamentos são por ordem médica?

Sim       Não       Às vezes

Desde quando? \_\_\_\_\_ Qual (is)? \_\_\_\_\_

h) Você tomou medicamento ontem à noite ou hoje cedo?

Sim       Não

Qual (is)? \_\_\_\_\_

Possui algum tipo de deficiência?  Sim       Não

Física  Visual  Auditiva  Outras? Qual(is)? \_\_\_\_\_

Possui algum tipo de doença? (Cardíacas, Câncer, Hipertensão, Diabetes, Epilepsia, Tontura, Quedas repentinas, Câimbra). Outras? Qual(is)?

---

---

---

Apresenta algum problema psicológico? (irritabilidade excessiva, ansiedade, agressividade, depressão, insônia, dificuldades de memória, atenção, outros?) Fale a respeito:

---

---

---

Você já realizou algum tratamento médico e/ou psicológico? ( ) Sim ( ) Não  
Fale a respeito:

---

---

### III. HISTÓRICO COMO MOTORISTA (QUANDO APLICÁVEL)

Ano da primeira obtenção de CNH para as categorias

( ) A - desde quando: \_\_\_\_\_

( ) B - desde quando: \_\_\_\_\_

( ) C - desde quando: \_\_\_\_\_

( ) D - desde quando: \_\_\_\_\_

( ) E - desde quando: \_\_\_\_\_

Qual o meio de locomoção mais utilizado por você:

( ) Carro ( ) Moto ( ) Ônibus ( ) Táxi ( ) Bicicleta

( ) Outro/ Qual: \_\_\_\_\_

Em geral você dirige: ( ) Sozinho ( ) Acompanhado

De quem? \_\_\_\_\_

Quantos km você dirige diariamente?

---

Você costuma dirigir em rodovia?

---

Você costuma dirigir nas vias urbanas?

---

Como avalia seu estilo de dirigir?

( ) mais dinâmico/esportivo ( ) mais moderado/ cauteloso

Outros: \_\_\_\_\_

Em quais acidentes de trânsito você já se envolveu nos últimos três anos:

( ) Dano ao veículo

( ) Dano a objetos

( ) Dano a pessoas

Quais infrações de trânsito você cometeu nos últimos 3 anos:

Velocidade excessiva ( )

Estacionamento errado ( )

Outras? \_\_\_\_\_ Quantas? \_\_\_\_\_

Fale sobre elas:

---

---

Você tem algum antecedente penal?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

Que nota você se daria como motorista, de 0 a 10? Por quê?

---

---

#### IV. SITUAÇÃO FAMILIAR

Houve ou há na família pessoas com dependência de álcool ou outras drogas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descreva:

---

---

Houve ou há na família pessoas com algum a doença grave?

Se sim, descreva:

---

---

Quais são suas atividades de lazer, hobbies?

---

---

---

Como é sua família?

---

---

---

## V. OUTRAS INFORMAÇÕES

Se você tivesse que dar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que nota daria para o modo de dirigir dos motoristas brasileiros:

Ótimo										Péssimo
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0

Opine sobre o assunto:

---

---

Se você tivesse que dar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que nota daria para o seu modo de dirigir, comparado com o modo dos motoristas brasileiros:

Não é perigoso										Bem mais perigoso
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0

Comente sobre o assunto:

---

---

Se você tivesse que dar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que nota daria para o ensino de trânsito dos Centros de Formação de Condutores?

Ótimo										Péssimo
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0

Por quê?

---

---

Se você tivesse que dar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que nota daria para os exames teóricos e práticas para obtenção da CNH dos DETRANs?

Ótimo  
10 9 8 7 6 5 4 3 2 1 0  
Péssimo  
Por quê?

---

---

O que você mais gosta no trânsito? Por quê?

---

---

O que você menos gosta no trânsito? Por quê?

---

---

O que significa para você o acidente de trânsito?

---

---

O que significa para você a segurança de trânsito?

---

---

---

Em sua opinião, quais medidas mais acertadas estão sendo ou foram tomadas na sua cidade e/ou estado e/ou Brasil, nos últimos anos, em prol da segurança de trânsito?

---

---

Se você tivesse algum poder (político/autoridade de trânsito), que medidas tomaria para reduzir os acidentes de trânsito?

---

---

Como você pretende utilizar sua Carteira Nacional de Habilitação?

---

---

---

---



Como motorista, o que você pretende fazer para melhorar as condições de trânsito na sua cidade/ estado?

---

---

**Fale sobre um ponto forte e um ponto fraco que você tem como motorista. (quando aplicável)**

---

---

---

Acrescente outras informações que julgar importantes:

---

---

---

**Observação:**

Constitui crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a três anos e multa.





**ELABORAÇÃO:**  
**Setor de Psicologia - SEPS**

**REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO 2.0 – 03/2011:**  
**Setor de Psicologia - SEPS**  
**Divisão de Medicina e Psicologia – DIMP**

## ERRATA

Vimos por meio desta, informar a correção do texto da apostila “Manual para psicólogos das clínicas credenciadas ao Detran/PR”, entregue durante o Treinamento para psicólogos, na data de 20 e 21 de novembro de 2012.

Referente ao item **Laudo da Avaliação Psicológica**, página 33:

Onde se lê:

Entre todas as partes que compõem o laudo, a conclusão deve propor, sem margem de dúvida, o resultado da avaliação: apto, inapto temporário, inapto. Orienta-se também que dentro da conclusão deve constar sugestões e projetos de trabalho que contemplem as variáveis envolvidas na avaliação.

Deve ser lido:

Entre todas as partes que compõem o laudo, a conclusão deve propor, sem margem de dúvida, o resultado da avaliação: apto, inapto temporário, inapto.



Referente ao item **Validade da Avaliação Psicológica**, página 30:

Onde se lê:

Obs.: Nos processo de Primeira Habilitação, para que a CNH seja emitida é necessário que a redução do tempo de validade da CNH não seja inferior a um ano e meio.

Deve ser lido:

Obs.: Nos processo de Primeira Habilitação, quando houver necessidade de diminuir o prazo de validade da avaliação psicológica, para que a CNH seja emitida, é necessário que o tempo de validade não seja inferior a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, ou seja, o resultado deve ser "apto por .... (tempo igual à ou maior que 1ano e 6 meses)".

Atenciosamente,

---

Carine Côas  
Chefe do Setor de Psicologia

**ERRATA DO MANUAL PARA PSICÓLOGOS DAS CLÍNICAS  
CREDENCIADAS AO DETRAN/PR – NOVEMBRO/2012**

Considerando a necessidade de atualizar o Manual para Psicólogos de acordo com as normativas vigentes, a Coordenadoria de Habilitação resolve:

1º) Incluir na página 09 as seguintes resoluções/normativas:

- Resolução nº 425/2012 do CONTRAN;
- Ordem de Serviço nº 004/2012-COHA;
- Ordem de Serviço nº 003/2013-COHA e sua Errata;
- Ordem de Serviço nº 004/2013-COHA;
- Ordem de Serviço nº 009/2013-COHA;
- Ordem de Serviço nº 006/2014-COHA;
- Ordem de Serviço nº 007/2014-COHA e sua Errata.

2º) Alterar a redação na página 11:

- Onde se lê: IV - (...): a cada 2 horas, leia-se: IV - (...): a cada 1 hora e 30 minutos ou 2 horas.
- Onde se lê: V - (...): a cada 30 minutos, leia-se: V - (...): a cada 20 minutos ou 30 minutos.
- No quinto parágrafo onde se lê: “Entrevista Devolutiva no equivalente mínimo a 25% das vagas”, leia-se: “20% das vagas”.

3º) Incluir a seguinte redação na página 11: “VI – Avaliação Psicológica de Candidato Surdo: a cada 2 horas, sendo todo atendimento realizado de forma individual.”

4º) Excluir o último parágrafo da página 11 com sua continuidade na página 12.

5º) Alterar a redação na página 23, onde se lê "II - (...) CONTRAN 267/2008 (...)", leia-se: (...) CONTRAN 425/2012 (...).

6º) Alterar a redação da página 30, na Observação, de: "(...) não seja inferior a um ano e meio", para "(...) não seja inferior a 2 anos (...)".

7º) Incluir na página 39 os seguintes textos:

- A partir da data de 31/01/2014, o candidato que tiver recebido o resultado "surdo" no exame de aptidão física e mental, poderá agendar a avaliação psicológica, no que se refere a entrevista e a aplicação dos testes psicológicos, em um único momento e de forma individual. Ou seja, o candidato "surdo" passa a ter uma avaliação individualizada, com duas horas de duração, para aplicação dos instrumentos que até então eram realizados em momentos distintos e com o coletivo. Como vai funcionar o sistema: na abertura do processo, ao clicar no box "intérprete", o candidato é direcionado para realizar primeiramente o exame de aptidão física e mental. Caso neste exame receba o resultado "surdo", o candidato poderá agendar diretamente na clínica, que abrirá um horário diferenciado na agenda, com duração de duas horas para a realização da entrevista e aplicação dos testes psicológicos. Permanece a necessidade de uma folga de 15 dias entre a data do agendamento e a data do exame psicológico, para disponibilização do intérprete.
- O Conselho Regional de Psicologia e o Setor de Psicologia da COHA/DIMP orientam os psicólogos a recolher a **Declaração de Sigilo**<sup>1</sup>, devidamente preenchida e assinada pelo Intérprete Credenciado, para arquivar junto com a documentação da Avaliação Psicológica do candidato atendido, com intuito

1 O modelo da Declaração de Sigilo está em anexo a esta errata.



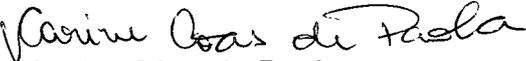
de selar o acordo de sigilo com este profissional no momento que auxilia a avaliação psicológica do candidato. Se houver mudança de intérprete nos atendimentos psicológicos, a Declaração de Sigilo deverá ser preenchida e assinada novamente pelo novo intérprete que acompanha o referido candidato.

8º) Retirar o sétimo item da folha 40, que foi alterado pela Ordem de Serviço nº 006/2014-COHA.

9º) Alterar a redação na página 41 no item Junta Psicológica:

- Onde se lê: Resolução do CONTRAN nº 267/2008, leia-se: CONTRAN nº 425/2012;
- Onde se lê: “§ 2º A junta (...) examinadores de trânsito nomeados pela entidade ou órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.”, leia-se: “A junta (...) examinadores de trânsito ou especialistas em psicologia de trânsito.”;
- Onde se lê: “Mantido o laudo de inaptidão ou inaptidão temporária pela junta (...)”, leia-se: “Mantido o laudo de inaptidão pela junta (...)”.

Curitiba, 27/10/1014.

  
Carine Côas de Paola  
**Chefe do Setor de Psicologia**  
**Divisão de Medicina e Psicologia/COHA**

## DECLARAÇÃO DE SIGILO

Eu, \_\_\_\_\_,  
intérprete de libras credenciado junto ao Detran/PR para traduzir as avaliações e exames de candidato à Carteira Nacional de Habilitação, declaro guardar sigilo dos atendimentos de Avaliação Psicológica, individuais e coletivos, desde a forma de aplicação da testagem às informações colhidas do candidato \_\_\_\_\_, processo de habilitação nº \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_